



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477–8480

E-mail: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, e em cumprimento ao artigo 78 do Decreto Municipal 54/2023.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender a necessidade de manutenção da frota de veículos, tendo em vista que o saldo do item no pregão 10/2023 terminou e não há o item contratado, sendo que houve erro de concentração das demandas encaminhadas pelas secretarias

Assim, é imperiosa a referida aquisição que se dará por meio de pregão modalidade registro de preços, para atender a presente demanda.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisitos de contratação a empresa deverá estar inserida no mercado com aptidão e habilitação para entregar os itens, devendo ser realizada a contratação mediante licitação na modalidade pregão sendo a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme evento e ou necessidade.

A empresa deverá ter a habilitação jurídica nos termos da legislação e Decreto Municipal 54/2023.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Assim, o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar sendo realizada as cotações de mercado e quadro comparativo para fins de atender a demanda dos itens.

A cotação de mercado foi realizada pelo servidor: Marcelo Peres de Castro, o qual utilizou os programas de buscas de preços conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado e conforme a exigência da legislação.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que a necessidade de atender a legislação e efetuar a compra do item, a realização de pregão na modalidade Registro de Preços é medida que se impõe, eis que o quantitativo é considerável e que o saldo do pregão 10/2023 terminou e carecemos desta aquisição, devendo ser uma contratação pelo prazo de 8 (oito) meses, prevendo o mesmo término do contrato para realização de novo processo com todos os itens e demandas adequadas para o próximo exercício.

5- QUANTIDADE ESTIMADA

As quantidade estimada é representada pelo seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OLEO SAE 15W40 BALDE 20 LITROS	BD	100		

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar de preço para a futura contratação, encontra-se nos anexos, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado de contratação R\$ 39.085,00.

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No município houve a contratação do item no Pregão 10/2023, sendo que houve o esgotamento do saldo.

8- ALINHAMENTO COM PAC

Neste momento não temos o plano anual de contratação em vigor, eis que a legislação exige que o mesmo seja realizado para o exercício, assim, neste exercício **não** há plano em vigência.

9 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado pretendido temos que a contratação deverá atender o princípio da economicidade e de melhor aproveitamento os recursos humanos, materiais e financeiros.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Como providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

10.2 A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de amostra para todos os itens, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras instituída para esse fim.

10.3 O requerimento da amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação do produto a ser adquirido às especificações exaradas neste Termo de Referência.

10.4 As amostras deverão ser enviadas em até 72 (setenta e duas) horas, para a comissão.

10.5 Deverá ser apresentada 01 amostra por produto, acondicionado em caixas lacradas e acompanhada da relação dos produtos contidos.

10.6 Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, composição, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagem, qualidade do produto, aceitabilidade, durabilidade, cor, textura, dentre outros que se fizerem necessários.

10.7 Será reprovado o prospecto apresentado em desacordo com a especificação e que não apresentar a qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10.8 Nos casos em que as amostras do primeiro colocado forem reprovadas, a comissão de análises solicitará ao segundo colocado o envio da sua amostra para análise e assim sucessivamente até que seja aprovada amostra.

10.9 As amostras serão abertas para fins de análise e depois poderão ser revertidas a favor da administração ou a entidades beneficentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a contratação verificamos o impacto ambiental referente ao item e a embalagem, carecendo ser estabelecido a logística reversa.

11.1 A logística reversa é de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final do produto substituído e embalagens dos produtos. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e a Lei nº 20.132/2020, de 20 de janeiro de 2020 e a Resolução 362/2005 do Conama.

11.2 No caso da logística reversa, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar semestralmente, declaração confirmando o recebimento dos produtos e das embalagens dos produtos já utilizados, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos – como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada.

11.3 O compromisso de recolher os produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de São João do Ivaí.

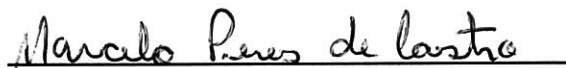
12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação a viabilidade se para fins de atendimento a demanda e a lei havendo viabilidade orçamentária na aquisição, estando a contratação adequada.

14– RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP e pesquisa de preço: Marcelo Peres de Castro.

São João do Ivaí, 13 de setembro de 2023.


MARCELO PERES DE CASTRO
SERVIDOR MUNICIPAL